



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 24 / 11 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 23 da Quadra 24, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 23, da Quadra 24, com área de 379,50m², situado na Rua José Simeão Correa, esquina com a Rua Horácio Joaquim Lemes, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de agosto de 2021, firmado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR 40191630144, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211271935, em 05.08.21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 23-remanescente, da Quadra 24, com área de 216,00m², situado na Rua Horácio Joaquim Lemes, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, medindo: 18,00 metros de frente, confrontando com a Rua Horácio Joaquim Lemes; 18,00 metros de fundo, confrontando com o lote 22; 12,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 23-A; e 12,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 24.

II – LOTE 23-A, da Quadra 24, com área de 163,50m², situado na Rua José Simeão Correa, esquina com a Rua Horácio Joaquim Lemes, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, medindo: 9,00 metros de frente, confrontando com a Rua José Simeão Correa; 4,24 metros de chanfro na confluência da Rua José Simeão Correa com a Rua Horácio Joaquim Lemes; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 23-remanescente; 14,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 22; e 11,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Horácio Joaquim Lemes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.286, de 28 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal